



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

### GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

#### ATA

Licitação	<b>Pregão Eletrônico Nº 000021/2019 - 03/10/2019 - Processo Nº 037654/2018</b>
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	24/10/2019
Tipo	<b>Análise e Resultado ( Fechamento )</b>

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 003/2019, de 07 de Janeiro de 2019, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 115/2014 para, no endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), nos termo da convocação de aviso de licitação, realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000021/2019**, referente ao Processo nº **037654/2018**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL**. Inicialmente foi verificado que as empresas convocadas protocolaram suas documentações no prazo editalício, e após conferir ficou constatado a regularidade de **Porto Seguro Cia de Seguros Gerais e Mapfre Seguros Gerais S/A**. Registramos que recebemos no dia 03/10/2019, uma solicitação de desclassificação quanto a empresa **MAFRE SEGUROS GERAIS S/A**, devido ao fato de que a mesma estaria relacionada no Portal de Transparência no rol de empresas punidas/suspensas **IMPEDIDAS DE LICITAR** e efetivar contratos com a administração pública. Sendo assim, *Solicitamos da Controladoria Municipal de Presidente Kennedy diligencia de verificação e auxílio aos procedimentos a serem tomados acerca da solicitação. Recebemos neste dia 21/10/2019 análise e manifestação da Controladoria conforme anexado no portal de transparência do site da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy que em suma se manifesta que analisando o portal de Transparência, restou demonstrado que a abrangência definida em decisão Judicial, está adstrita a esfera e no poder do órgão sancionador, conforme se constata através do link: <http://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/ceis/23242751...> Desta forma, resta demonstrado que a aplicação constante no art. 7º da Lei nº 10.520/02, reflete apenas perante ao órgão sancionar, não cabendo no âmbito do Município de Presidente Kennedy, aplicar a desclassificação em detrimento de sanção que possui limites apenas na Secretaria da Administração e dos Recursos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.* Em prosseguimento, fora analisada a documentação da(s) empresa(s) **Porto Seguro Cia de Seguros Gerais e Mapfre Seguros Gerais S/A.**, declarada(s) vencedora(s) e após análise, inclusive através de conferência via internet, constatou que a(s) mesma(s) atendeu(ram) ao instrumento convocatório. Em seguida, foi comunicado aos licitantes quanto ao julgamento da **HABILITAÇÃO**, sendo neste momento concedida a oportunidade para manifestação quanto a intenção de apresentação das razões de recursos via sistema eletrônico, sendo no prazo de 30 minutos, conforme os dispostos na cláusula 13 do edital, contudo não houve manifestação de recurso. Assim sendo, fica(m) declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s): **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** nos itens **3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21 e 22** no valor total de **R\$ 22.639,94** (vinte e dois mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos) e **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** nos itens **1, 2 e 19** no valor total de **R\$ 6.931,29** (seis mil novecentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos),sendo-lhe(s)

adjudicado(s) o(s) respectivo(s) item(ns)/lote(s). O valor total do certame é de **R\$ 29.571,23** **vinte e nove mil quinhentos e setenta e um reais e vinte e três centavos**. Reafirmo e solicito as Secretarias que antes a homologação do Certame, certifique - se quanto ao solicitado as empresas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

### ATA

<i>Licitação</i>	<b>Pregão Eletrônico Nº 000021/2019 - 03/10/2019 - Processo Nº 037654/2018</b>
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	24/10/2019
<i>Tipo</i>	<b>Análise e Resultado ( Fechamento )</b>

referente ao acerto de valores no sistema BLL, vez que a disputa não se dá com 03 casa decimais após a vírgula sendo necessário o devido acerto. Dessa forma, foi encerrada a sessão e encaminhamos os autos à Procuradoria Geral Municipal para vistas quanto a homologação.

Leonardo dos Santos  
Pregoeiro Oficial

Dinalva Costa C. da Silva  
Apoio

Rômulo Brandão Fernandes  
Apoio

Selma Henriques de Souza  
Apoio